

2014-0.077.349-7 - PMSP – HELOISA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS – RF: 616.511.7-03 - CTC n° 2348/IPREM/2014, publicada no DOC em 05/11/2014.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS n° 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO**

2012-0.101.195-3 - PMSP – SANDRA REGINA MELITO FERREIRA – RF: 540.015.5-01 - CTC n° 2562/IPREM/2014, publicada no DOC em 11/11/2014.

**AÇÃO ORDINÁRIA, AUTOS N° 0116405-19.2007.8.26.0053 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.**

**2009-0.098.061-0 - OLGA CALIL DO NASCIMENTO E OUTRA**

– Nos termos de orientação estabelecida pelo Departamento Judicial – JUD 21, as fls. 116/117, 118 e 119 verso do processo administrativo n° 2009-0.098.061-0, para cumprimento definitivo de decisão proferida nos autos da ação ordinária n° 0116405-19.2007.8.26.0053, movida por OLGA CALIL DO NASCIMENTO E OUTRA, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, visando inclusão em seus proventos de pensão a verba honorária paga aos Procuradores Municipais, inobstante a concessão do benefício tenha ocorrido anteriormente à Lei Municipal n° 8.778/1978, que conferiu aos integrantes da carreira direito ao recebimento da vantagem, determino, em caráter definitivo, a) anotar a decisão judicial no prontuário das autoras OLGA CALIL DO NASCIMENTO (portadora da cédula de identidade n° 1.008.863-5 e CPF n° 038.649.018-04), e ANICE MARIA CALIL DO NASCIMENTO (portadora da cédula de identidade n° 14.218.956-X e CPF n° 116.474.648-03); b) incluir na retribuição-base da pensão

titularizada pelas autoras, para o mês de fevereiro de 2015 (instituição), da verba honorária paga aos Procuradores Municipais (parcela variável), incluindo-a em folha de pagamento.

**ATA N° 05/2015 – 5ª Sessão Ordinária**

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, realizou-se na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, a 5ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal sob a Presidência do Conselheiro Aléssio Barbosa Júnior e com a presença dos Conselheiros: Agnaldo dos Santos Galvão, Carlos Antonio dos Santos, Eni Pereira de Souza, Euclides Augusto Queiroz Esteves, Zilma Ferreira dos Santos para analisar e deliberar a seguinte pauta: 01. Comunicação dos Conselheiros: a) O Conselho considera justificada a ausência da Conselheira Ana Clara Lopes, que ainda encontra-se em licença médica e Sônia Maria de Mello, que está em férias. 02. Pauta da sessão: a) Revisão da Ata da referente à 4ª Sessão/2015, a qual se realizou conjuntamente com o Conselho Deliberativo; b) Ciência e encaminhamento da Proposta Orçamentária para 2015 (PA 2014-0.240.570-3). 03. Tratativas da reunião: a) Foi revisada a Ata referente à 4ª Sessão/2015, a qual se realizou conjuntamente com o Conselho Deliberativo. Ficou acordado que será concluída na próxima reunião; b) Este Conselho tomou ciência da proposta Orçamentária para 2015 (PA 2014-0.240.570-3) e encaminhou ao Conselho Deliberativo. 04. Suplentes: Compareceu o Sr. Carlos Antonio dos Santos, como Suplente de Sônia Maria de Mello e Maria Inês Armando e Víriato Antônio Gonçalves Trancoso, como convidados. 05. Agendamento para as próximas sessões: 24 de março de 2015, 14 e 28 de abril de 2015, 12 e 26 de maio de 2015, 09 e 23 de junho de 2015, às 09h. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Leandro Corrêa Barbosa, Secretário, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

## BENEFÍCIOS

### DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

#### EXTINÇÃO DE PENSÃO

**2014-0.350.121-8- Maria da Conceição de Jesus Vessoni** - Com base no art. 23, I e parágrafo único do art. 24, todos da Lei n° 9.157/80, **JULGO EXTINTA** a pensão, partir de 01/10/2014.

**2015-0.030.325-5 - Terezinha Alves de Oliveira da Silva** - Com base no art. 23, II, e parágrafo único do art. 24, todos da Lei n° 9.157/80, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 20/12/2014.

**2015-0.041.672-6 - Maria Motta** - Com base no inc. I, do art. 16, da Lei n° 10.828/90, **JULGO EXTINTA**, a partir de 30/01/2015, a cotas parte de pensão.

**2015-0.041.725-0 - Anamária Arruda Martins** - Com base no inc. I do art. 21, da Lei n° 15.080/2009, **JULGO EXTINTA**(S, a partir de 12/09/2014, a cotas parte de pensão.

**2014-0.041.757-9 - Adeliuz Galvão** - Com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei n° 15.080/2009, **JULGO EXTINTA**(S a pensão(ões) que coube(ram) a, a partir de 09/03/2013.

#### PENSÕES INTEGRADAS - NÍVEL SUPERIOR

#### DELIBERAÇÕES:

A Divisão de Benefícios para cumprimento das determinações contidas na Lei 15.510/2011, de 20 de dezembro de 2011, **AUTORIZA** e faz publicar os seguintes atos:

**1-JENQUADRAMENTO DEFINITIVO** dos pensionistas na nova carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal, nos termos no art. 45 da Lei n° 15.510/2011:

PENSÃO	NOME DO PENSIONISTA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	ENQUADRAMENTO DEFINITIVO	NÍVEL	CAT
10.246-6/00	Maria Aparecida Gomes Beato	01/07/2014	QPAT-05	I	5
14.909-8/00	Porcina Fonseca Domingues de Castro	01/07/2014	QPAT-06	II	1
18.507-8/00	Maria Aparecida Campos Fontes	01/09/2014	QPAT-06	II	1
20.480-3/00	Maria Aparecida Verissimo Teixeira	01/06/2014	QPAT-05	I	5

#### REVERSÃO DE PENSÃO

**2015-0.035.019-9 - Carmen Tereza Catarina Avanzo** - com fulcro do art. 24 da Lei n° 7447/70, REVERTA-SE a cota parte de pensão que coube a Carmen Tereza Marcondes Couto Linaric a favor de Carmen Tereza Catarina Avanzo, a partir de 21/12/2014.

## NEGÓCIOS JURÍDICOS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-044

**DEPARTAMENTO JUDICIAL**  
ENDERECO: AV DA LIBERDADE, 103 - 6 ANDAR  
PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/JUD  
**2013-0.094.936-4 CORINA SAMARCO SERRA GONZALEZ PERAL**  
**INDEFERIDO**

À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕES DE JUD.32, ÀS FLS. 53/58, ÀS QUAIS ME REPORTEI, INDEFIRO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 9., INCISO I DO DECRETO MUNICIPAL N. 53.066/2012, O PEDIDO FORMULADO NESTE PROCESSO POR CORINA SAMARCO SERRA GONZALEZ PERAL.

**2014-0.000.710-7 AMYRIS FERNANDEZ**  
**INDEFERIDO**

À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕES DE JUD.32, ÀS FLS. 21/23, ÀS QUAIS ME REPORTEI, INDEFIRO, COM FUNDAMENTO NO

ARTIGO 9., INCISO I DO DECRETO MUNICIPAL N. 53.066/2012, O PEDIDO FORMULADO NESTE PROCESSO POR AMYRIS FERNANDEZ.

**PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/JUD/ASS JURIDICA**

**2013-0.324.721-2 AMERICÓ MANNI**  
**DEFERIDO**

À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕES DE JUD.32, ÀS FLS. 77/78 E 82, ÀS QUAIS ME REPORTEI, DEFIRO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 9., INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL N. 53.066/2012, O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO FORMULADO NESTE PROCESSO POR AMERICÓ MANNI, PORTADOR DO RG/RNE N. 10.153.174-6, PARA PAGAMENTO DO MONTANTE DE R\$ 6.191,87(SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PELA COMPROVAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

**DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**  
ENDERECO: RUA MARIA PAULA, 270

**PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/PROCED/PROT-AUT**

**2014-0.133.747-0 DALVACE DAMAZIO**  
**DOCUMENTAL**

ARQUIVE SE DOCUMENTAL

**DEPARTAMENTO FISCAL**

ENDERECO: RUA MARIA PAULA, 136 SALA 116

PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/FISC/AJ

**2013-0.094.958-5 RW SIQUEIRA REPRESENTACOES SS LTDA**  
**DEFERIDO**

À VISTA DA INSTRUÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, EM ESPECIAL A MANIF ESTACAO DE FISC 1 A FL. 58, QUE ACOLHO, E AINDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SAO CONFERIDAS PELO ARTIGO 24, VI, DO DECRETO N. 27.321/88, AUTORIZO A GERAÇÃO DE DAT PARA O VALORES E DOCUMENTOS ESPECIFICADOS A FL. 56, QUE TOTALIZAM R\$ 285,37 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

**2013-0.113.010-5 CV TERRAPLANAGEM LTDA**  
**DEFERIDO**

À VISTA DA INSTRUÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, EM ESPECIAL A MANIF ESTACAO DE FISC 1 AS FLS. 57/58, QUE ACOLHO, E AINDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SAO CONFERIDAS PELO ARTIGO 24, VI, DO DECRETO N. 27.321/88, AUTORIZO A GERAÇÃO DE DAT PARA O VALOR DE R\$ 12.166,52 (DOZE MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NO TOCANTE AO DOCUMENTO 738240923.

**2014-0.045.380-8 BRSL SCUBA CENTER CURSOS E EQUIPAMENTOS DE MERG**  
**DEFERIDO**

À VISTA DA INSTRUÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, EM ESPECIAL A MANIF ESTACAO DE FISC 1 AS FLS. 38/39, QUE ACOLHO, E AINDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SAO CONFERIDAS PELO ARTIGO 24, VI, DO DECRETO N. 27.321/88, AUTORIZO A GERAÇÃO DE DAT PARA O VALOR DE R\$ 1.820,86(UM MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) N O TOCANTE AO DOCUMENTO 5064561890.

**2015-0.042.851-1 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA**  
**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

**2015-0.051.341-1 JBS S/A**  
**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

**2015-0.055.571-8 SONIA SAPADJIAN KOLIKIANTZ**  
**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

**2015-0.055.572-6 SONIA SAPADJIAN KOLIKIANTZ**  
**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

**2015-0.057.631-6 VIRGINIA INES FRY**  
**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

**2015-0.057.633-2 VIRGINIA INES FRY**  
**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

**2015-0.057.636-7 VIRGINIA INES FRY**  
**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA EXPEDIDA PELO PROCURADOR GERAL**

**Port. 5/15 – PGM.G**

**ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO**, Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições definidas no art. 13, § 1°, do Dec. 27.321, de 11 de novembro de 1988 e na Port. 17/01-SJ.G, de 15 de março de 2001,

**RESOLVE:**

**I.** Fixar a data de 06 de abril de 2015, das 9h às 17h, para a eleição dos representantes da carreira de Procurador do Município, perante o Conselho da Procuradoria Geral do Município.

**II.** Designar os Procuradores do Município, **TATIANA ROBLES SEFERJAN**, R.F. 782.380.1, **MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ**, R.F. 729.561.8 e **DANIEL COLOMBO DE BRAGA**, R.F. 749.118.2 para, sob a presidência da primeira nomeada, compor a Comissão do Pleito, à qual incumbirá:

a) organizar, coordenar, instalar e fiscalizar o processo de escolha de representantes da carreira de Procurador do Município perante o Conselho da Procuradoria Geral do Município;

b) designar mesários para as mesas receptoras, cujos trabalhos serão presididos por um dos membros da referida comissão;

c) promover a apuração dos votos;

d) impedir qualquer ato de propaganda eleitoral nas salas de votação;

e) lavrar ata do processo de apuração, na qual serão registradas as ocorrências respectivas e eventuais impugnações;

f) resolver os casos omissos e os incidentes verificados durante o processo eleitoral.

**III.** Estabelecer as seguintes normas gerais, a serem observadas no processo eleitoral:

a) a escolha dos representantes da carreira de Procurador perante o Conselho da Procuradoria Geral do Município, sendo um para cada referência, dentre os procuradores lotados na Secretaria dos Negócios Jurídicos, e três, independentemente da referência, para as assessorias jurídicas, dentre os Procuradores lotados nas assessorias jurídicas das demais Secretarias e órgãos da Administração Direta, será feita pelos respectivos pares, por voto direto e secreto;

b) o candidato titular e seu suplente deverá solicitar sua inscrição à Comissão do Pleito até 25 de março de 2015, mediante requerimento instruído com declaração, subscrita pelo próprio candidato, de que:

**b.1)** integra a referência pela qual concorre e se encontra lotado na Secretaria dos Negócios Jurídicos no regular exercício de suas funções;

**b.2)** integra a assessoria jurídica das demais Secretarias Municipais e órgãos da Administração Direta e se encontra no regular exercício de suas funções;

c) os Procuradores lotados na Secretaria dos Negócios Jurídicos deverão votar apenas nos candidatos da sua referência e que exerçam suas funções na própria Pasta.

d) os Procuradores não lotados na Secretaria dos Negócios Jurídicos, que integrem as assessorias jurídicas ou ocupem cargos de confiança nas demais Secretarias Municipais e órgãos da Administração Direta, deverão votar apenas nos candidatos representantes das assessorias jurídicas;

e) a habilitação da candidatura será aferida na data da inscrição do candidato;

f) o eleito permanecerá no cargo até o final do mandato, independentemente de eventual alteração de sua referência ou de sua lotação;

g) a Comissão do Pleito fará publicar no Diário Oficial da Cidade a relação dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para eventuais impugnações, as quais deverão ser formalizadas por petição fundamentada;

h) publicadas as impugnações, passará a fluir o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para contestação e juntada de documentos;

i) no dia imediatamente posterior ao termo final do prazo para contestação, a Comissão do Pleito decidirá sobre as impugnações, fazendo publicar as inscrições deferidas;

j) estarão legitimados a votar todos os integrantes da carreira, lotados na Secretaria dos Negócios Jurídicos, Procuradoria Geral do Município e seus Departamentos, bem como os lotados nas assessorias jurídicas das demais Secretarias e órgãos da Administração Direta;

k) os nomes e apelidos registrados dos candidatos, titulares e respectivos suplentes, constarão da cédula oficial em ordem alfabética;

l) a apuração será iniciada após o recebimento de todas as urnas, não podendo haver interrupção dos trabalhos;

m) serão nulas as cédulas;

n.1) que não corresponderem ao modelo aprovado;

m.2) que não estiverem devidamente rubricadas;

m.3) contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto;

n) serão nulos:

n.1) os votos dados a candidatos não inscritos;

n.2) os votos dados a candidatos inscritos em referência diversa daquela a que pertença o eleitor ou;

n.3) os votos dados a candidatos inscritos para representação das assessorias jurídicas, se o eleitor não estiver lotado nas assessorias jurídicas das demais Secretarias e órgãos da Administração Direta.

o) o voto atribuído ao candidato a representante titular estender-se-á ao suplente;

p) consideram-se-ão eleitos os representantes mais votados de cada uma das referências e os três mais votados das assessorias jurídicas, em caso de empate, o candidato há mais tempo na carreira;

q) concluído o processo de apuração e totalizados os resultados, a proclamação dos eleitos será feita pelo Procurador Geral do Município e, no mesmo ato, poderão ser apresentadas impugnações, mediante registro em ata, ou até às 12h do dia útil imediatamente seguinte, através de petição endereçada e apresentada ao Procurador Geral do Município;

r) apreciadas as impugnações, o resultado da eleição será publicado no Diário Oficial da Cidade e os eleitos, empossados em sessão solene do Conselho da Procuradoria Geral do Município;

s) o voto é obrigatório, devendo a ausência ser justificada por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados de 06 de abril de 2015, data designada para o pleito, perante a Comissão do Pleito, que deverá relatar o caso ao Procurador Geral do Município para decisão;

t) a Comissão do Pleito poderá editar normas complementares ou de esclarecimento.

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

## DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

**LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4851**

### DESPACHO DO DIRETOR

**2013-0.305.842-8-ELECTRO PLASTIC S/A** – Prolongamento da Avenida Churci Zaidan até a Avenida João Dias. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação n° 37.30.15.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$23.639.062,39** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos n° 15061, efetivada no processo administrativo n° 2015-0.013.321-0, em nome de **ELECTRO PLASTIC S/A, CNPJ n° 61.421.657/0001-17**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao prolongamento da Avenida Churci Zaidan até a Avenida João Dias.

**2014-0.059.118-6-MARIA MADALENA DE SIQUEIRA LOYARTE** – Operação Urbana Água Espraiada. Parque Linear. Emboque da Avenida Lino de Moraes de Leme e Rodovia dos Imigrantes. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação n° 37.30.15.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$120.379,81** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos n° 15061, efetivada no processo administrativo n° 2015-0.013.321-0, em nome de **MARIA MADALENA DE SIQUEIRA LOYARTE, CPF n° 00.000.000/9006-99**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário à Operação Urbana Água Espraiada, parque linear, emboque da Avenida Lino de Moraes de Leme e Rodovia dos Imigrantes.

**2014-0.058.747-2-MIGUEL RAMOS** – Operação Urbana Água Espraiada. Parque Linear. Emboque da Avenida Lino de Moraes de Leme e Rodovia dos Imigrantes. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação n° 37.30.15.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$568.727,07** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos n° 15061, efetivada no processo administrativo n° 2015-0.013.321-0, em nome de **MIGUEL RAMOS, CPF n° 617.016.888-91**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário à Operação Urbana Água Espraiada, parque linear, emboque da Avenida Lino de Moraes de Leme e Rodovia dos Imigrantes.

**2014-0.059.081-3-CARLOS CAPPUCCI NETO** – Operação Urbana Água Espraiada. Parque Linear. Emboque da Avenida Lino de Moraes de Leme e Rodovia dos Imigrantes. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação n° 37.30.15.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$107.484,13** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos n° 15061, efetivada no processo administrativo n° 2015-0.013.321-0, em nome de **CARLOS CAPPUCCI NETO, CPF n° 387.090.958-70**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário à Operação Urbana Água Espraiada, parque linear, emboque da Avenida Lino de Moraes de Leme e Rodovia dos Imigrantes.

**2013-0.319.161-6-CÂNDIDA PIRES DA SILVA E OUTROS** – Prolongamento da Avenida Churci Zaidan até a Avenida João Dias. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto



- Consulte o andamento do seu processo administrativo na PMSP através da **CENTRAL 156**.
- Antes de ligar tenha em mãos o protocolo contendo o número do processo entregue no momento da autuação, para informar ao atendente.
- Você poderá obter o nome, endereço, telefone e e-mail da unidade onde está sendo analisado e, a sua situação atual.
- Mais detalhes sobre o andamento do processo, entre em contato diretamente com a unidade de análise.

SERVIÇO DISPONÍVEL  
DE SEGUNDA A SEXTA DAS 7H ÀS 22H

Consulta também disponível na internet, no endereço:

[www.prefeitura.sp.gov.br/processos](http://www.prefeitura.sp.gov.br/processos)

